

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 324

De 19 de março de 1996

Fixa o número de Vereadores à Câmara Municipal de Gavião Peixoto, para a sua primeira legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 18 de março de 1996, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do entendimento fixado pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, conforme Resolução nº 18.045, de 09 de abril de 1992, fica estabelecido em 09 (nove), o número de Vereadores à Câmara Municipal de Gavião Peixoto, para a sua primeira legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997, cujo Município foi criado pela Lei nº 9.330, de 27 de dezembro de 1995, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis).

GILDO MERLOS
Presidente

Registrado à fl. 19, do livro competente nº 06.
spg/.